



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLÉGIO DE DIRIGENTES
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500 – ramal 1070

Ata da reunião do Colégio de Dirigentes do Ifes

28 de junho de 2019

No dia vinte e oito de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Espírito Santo, às treze horas, na Fábrica de Ideias, sob presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: da Pró-reitoria de Administração, sr. Lezi José Ferreira; da Pró-reitoria de Ensino, sra. Adriana Piontkovsky Barcellos; da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, sr. Luciano de Oliveira Toledo; da Pró-reitoria de Extensão, sr. Renato Tannure Rotta de Almeida; da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sr. André Romero da Silva; da Diretoria de Administração e Orçamento, sr. Cristiano Titó Melado; da Diretoria de Gestão de Pessoas, sr. Pablo Augusto Panetto de Moraes; da Diretoria de Tecnologia da Informação, sr. Johnathan Dezan Vago; da Diretoria Executiva, sra. Danielli Veiga Carneiro Sondermann; do Gabinete da Reitoria, sra. Wanessa Gonçalves; do campus Alegre, sra. Maria Valdete Santos Tannure; do campus Aracruz, sr. Augusto Cesar M. Ramos; do campus Cachoeiro do Itapemirim, sr. Edson Maciel Peixoto; do campus Cariacica, sr. Lodovico Ortlieb Faria; do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância, sra. Mariella Berger Andrade; do campus Centro-Serrano, sr. Wagner Poltroniere Entringer; do campus Guarapari, sr. Gibson Dall'Orto Muniz da Silva; do campus Ibatiba, sr. Eglon Rhuan Salazar Guimarães; do campus Itapina, sr. Fábio Lyrio Santos; do campus Linhares, sra. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani; do campus Montanha, sr. André dos Santos Sampaio; do campus Piúma, sr. Marcelo Fanttini Polese; do Polo de Inovação Vitória, sr. Marcelo Lucas Pereira Machado; do campus Santa Teresa, sra. Walkyria Barcelos Sperandio; do campus São Mateus, sr. Aloísio Ramos da Paixão; do campus Serra, sr. José Geraldo Neves Orlandi; do campus Venda Nova do Imigrante, sr. Aloísio Carnielli; do campus Viana, sra. Regiane T. Amaral; do campus Vila Velha, sr. Diemerson Saquetto; do campus Vitória, sr. Hudson Luiz Côgo. O Presidente abre a reunião, cumprimenta os presentes e faz leitura da minuta da pauta, com os seguintes itens: **1. Informes; 2. Análise da minuta de carga horária Docente; 3. Análise da minuta de resolução de ponto eletrônico; 4. Análise da proposta de resolução de remoção de servidores do Ifes; 5. Análise da minuta de regimento interno da reitoria.** Abre o **item 1** relata que a pauta compõe assuntos complexos que deve ser tratados, sendo que dois deles têm relação direta com a reunião do Conselho Superior, ou seja, Regimento Interno da Reitoria e Carga Horária Docente. Esclarece a necessidade de se discutir esses pontos pois os órgãos de controle estão cobrando uma posição institucional. A seguir, abre o **item 5** e passa a palavra para a servidora Moramey que informa que sua apresentação será baseado na exibição do organograma da reitoria, destacando que, caso haja alguma questão de ordem textual, será tratada ao final. Faz um breve histórico e contextualização dos documentos institucionais e sua hierarquia, destacando que a consolidação da identidade institucional requer tempo. Relata que o trabalho iniciou quando se percebeu que a estrutura da reitoria necessitava ser regimentada, organizada internamente, enfatizando que essa demanda surgiu da reitoria itinerante. Afirma que os trabalhos demandaram um ano e apresenta o organograma, destacando que as caixinhas não significam atribuições de funções. Explica as características principais da estrutura, enfatizando que

não houve alteração na estrutura macro, e relata que a proposta visa eliminar as confusões sobre as atribuições do gabinete. Explica as atribuições e a composição do gabinete, enfatizando que as descrições se baseiam em atividades que estavam sendo executadas mas que não estavam explícitas no organograma. Detalha as alterações na PRPPG com a inclusão da secretaria de registro de certificados de pós-graduação. Na Proad, destaca a presença de duas diretorias: de administração e de orçamento e finanças e, conseqüentemente, a exclusão de três coordenadorias. Informa que não aparecia no desenho toda a robustez dos trabalhos realizados pela Proen, explicando a seguir, as atribuições de cada diretoria. Na Prodi, desta a exclusão de 3 coordenadorias da DTI que foram condensadas na coordenação de governança; e na gestão de pessoas, a criação de uma coordenação para atendimento dos servidores da reitoria. Informa que a CGPS – coordenação geral de processos seletivos, que era um setor meramente burocrática, passa a estar ligado à Prodi, com o intuito de mapear os processos na lógica de planejamento e não apenas execução. Destaca também a melhor estruturação que destinada a diretoria executiva, como a gestão do SCDP. O Presidente relata que há uma discussão sobre a criação da corregedoria, explicando que do trabalho realizado pela assessoria processual, cerca de 80 % corresponde a atividades de correição. Afirma que, de acordo com os órgãos de controle, o Ifes deve ter a ouvidoria, a comissão de ética e a corregedoria, e mesmo que haja posicionamentos contrários à criação da corregedoria no Ifes, oriundos, basicamente da situação ocorrida em Santa Catarina, enfatiza que muitos dos institutos federais já possuem este órgão. Explica que há alguns pré-requisitos para que um servidor ocupe o cargo de corregedor, dentre eles é a formação em direito, ter perfil para a função, enfatizando que a indicação deve ser aprovada em Brasília. Explica algumas das atividades burocráticas realizadas pela assessoria processual, as quais se encarregavam de responder os órgãos de controle, será exercida pela procuradoria federal, por meio da alocação de um servidor. A dirigente Walkyria questiona porque a corregedoria não está na estrutura e sugere a criação da corregedoria nesta mudança, pois se não há conflito, é o momento oportuno para sua criação, pois garante isenção ao reitor e legitima limites entre o gabinete e o trabalho da corregedoria. O Colégio de Dirigentes se manifesta favoravelmente a proposta de Regimento Interno da Reitoria, solicitando que a sugestão da dirigente Walkyria seja inserida no texto. O Presidente abre o **item 2** e passa a palavra para o pró-reitor André Romero que faz um breve histórico da tramitação do processo, da atuação da comissão e do arcabouço legal que motivaram a proposta de carga horária docente. Explica que na proposta atual consta as alterações realizadas pelo Cepe, em vermelho, explicando que estas se baseiam em reconstruções textuais, rescrita e inclusão de artigos, e a inclusão de um resumo, na forma de anexo, sobre a carga horária semelhante ao texto elaborado pelo campus Linhares. Explica que há dois anexos importantes, isto é, Plano de Ação e o PIT, sugerindo que a apresentação obedeça uma ordem crescente, em relação aos artigos, de proposição. A dirigente Sandra questiona a não especificação de coordenador de curso, visto que é uma função institucionalizada. A diretora Danielli explica que está no inciso I do art. 6º. pois é um cargo ou função gerencial que faz parte das funções regimentais. O dirigente Marcelo Polese, baseando-se no art. 10, destaca que há conflito com a Portaria 17 que prioriza a atividade de ensino. O pró-reitor André responde que o art. 11 elimina esse possível conflito. A dirigente Valdete destaca que, no art. 11, o docente não pode assinar contrato sem prévia autorização. O Colégio de Dirigentes solicita a eliminação das expressões “assinado apenas por docente do Ifes” e “o compromisso firmado pelo docente” no §2º do art. O pró-reitor André relata que, no art. 13, foi apresentada a sugestão de incluir o tempo de aula a partir da união desta com o intervalo, destacando que a proposta gerou discussão e foi colocada a possibilidade de exclusão do artigo. O dirigente Diemerson se posiciona favorável a exclusão do art. 13. O dirigente José Orlandi

relata que o campus Serra optou por flexibilizar 10 minutos de intervalo com o intuito de estimular a pesquisa e extensão, baseado no parecer do CNE. Explica que a ação é totalmente legal, assim, ao se dar uma aula de 50 registra-se 60 minutos, possibilitando mais tempo para se dedicar a outras atividades. A dirigente Walkyria relata que não há necessidade de se criar outra particularidade, principalmente porque é complicado organizar e deve haver uma regulamentação interna. O dirigente Marcelo Polese relata que a ação do campus Serra é um ganho, no entanto, destaca que com o art. 13, 10 aulas serão 10 horas, sem ele, 10 horas serão 12 aulas. O dirigente Diermeson destaca que isso é uma questão moral, uma vez que se cria um Rap virtual que gera um problema institucional, destacando que há outras atividades que podem ser incluídas no Pit. O diretor Pablo destaca que, do ponto de vista da gestão, esse artigo deve ser excluído, pois os técnico-administrativos, em pouco tempo, também irão questionar seus 10 minutos, criando um enorme problema institucional. O dirigente Aloísio Paixão acrescenta o risco de ferir a determinação da portaria 17 no que tange aos mínimos de carga horária, posicionando-se favorável a exclusão. A dirigente Walkyria destaca a impossibilidade de diferenciar na carga horária docente, o que é trabalho real e o virtual docente, criando problemas diversos, principalmente, para divisão de vagas docente. A pró-reitora Adriana destaca que, apesar do parecer do CNE, não consegue vislumbrar o funcionamento desta proposta no Ifes, por causa das particularidades dos campi. Discussão sobre o assunto. Os dirigentes realizam votação sobre o assunto que apresenta o seguinte resultado: abstenção, 1 voto; manutenção, 1 voto; exclusão do artigo: demais votos. O Colégio de Dirigente posiciona-se favoravelmente a exclusão do art. 13. O pró-reitor André, visando eliminar qualquer dúvida sobre o tema, sugere a inclusão do inciso XIII no artigo 1º., ou seja, o conceito de aula com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável à sugestão. O pró-reitor André passa para o art. 16. O dirigente Dimerson destaca a unidade de medida distinta entre o mínimo e o máximo da alínea a. O dirigente Aloísio Paixão sugere a definição de percentual sobre as aulas ministradas pelo professor, 50 % da quantidade de aulas. O dirigente Marcelo Polese destaca que a regra era de, no máximo, 4 horas, correspondendo a 10% da carga horária semanal. O dirigente Edson solicita que seja observado o atendimento aos alunos, pois há aqueles com base fraca, e se a instituição não ajudá-los, haverá um aumento na reprovação e na evasão, destacando que o diferencial do Ifes é o atendimento ao aluno. É realizada votação sobre a carga horária máxima na alínea a do art. 16, com o seguinte resultado: carga horária semanal máxima: até 4 horas, 9 votos; carga horária semanal máxima: até 6 horas, 11 onze votos; abstenção, 5 votos. A seguir, é aprovada, por maioria, a alteração na alínea h do art. 16: orientação em empresas juniores credenciadas pelo Ifes, mínimo: 4 (quatro) horas, máximo: 8 (oito) horas. É aprovada, por maioria, a inclusão da alínea n do art. 16 com a seguinte redação: n) Coordenação de projetos de Cooperativa Escola: 2 horas por projeto. O pró-reitor André explica as alterações realizadas pelo Cepe nos artigos 19 e 20. O dirigente Gibson relata que os diretores da reitoria estão cedidos pelos campi, destacando que, se esse docente não der aula, não haverá substituto, explicando como essa situação afeta o campus Guarapari. O dirigente Carnielli relata que, excetuando o diretor-geral, os demais cargos de gestão devem possuir alguma carga horária em sala de aula. O dirigente Edson relata que o mínimo proposto inviabilizaria as atividades de alguns docentes. Os dirigentes discutem sobre o assunto. O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável a alteração do artigo 19 que passa a contar com a seguinte redação: Art. 19. Os docentes em função de direção ou assessoria deverão ter carga horária mínima de 4h de aula, excetuando-se as funções citadas no Art. 18. §1. Os demais docentes em outras funções de coordenação deverão ter carga horária mínima de 6h de aula. §2. Para os docentes com função de direção sistêmica ou assessoria na reitoria, e sendo provenientes de unidades não localizadas na

Grande Vitória, poderão ficar isentos de ministrarem aula, mediante a anuência do diretor geral da unidade. O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável a alteração do art. 23 que passa a contar com a seguinte redação: Art. 23 Docentes com formação em educação especial, localizados na direção de ensino, poderão ter até 40 (quarenta) horas semanais dedicadas ao Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas. O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável a exclusão do art. 25. O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável a inclusão do artigo 31 que passa a contar com a seguinte redação: Art. 31. Ficará sob a responsabilidade da direção-geral a atribuição de carga horária aos docentes para a execução de atividades não previstas nesta resolução, por meio de portaria. O pró-reitor Luciano relata que conduzirá a reunião pois o Presidente teve que se ausentar por causa de um compromisso, assim relata que o **item 4** está aguardando o parecer da Procuradoria e por esse motivo não será analisado na reunião de hoje, e o que **item 3**, recebeu parecer favorável e pede autorização dos dirigentes para colocá-lo em consulta pública. O Colégio de Dirigentes manifesta-se favorável a consulta pública da proposta de remoção interna. Nada mais a tratar, o pró-reitor Luciano declara encerrada a reunião. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.